

# Decreto nº 746

O Prefeito Municipal de Picos Piauí, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o decreto nº 700, de 23 de Junho de 1961, que aprovou o Fundo Municipal de Assistência, decreta: -

Art. 1º. De conformidade com as disponibilidades financeiras do Fundo Municipal de Assistência, restituidas pelas contribuições descontadas de rendimentos e salários de todos os servidores municipais, no decorrer da primeira semestre de 1962, fica concedido um desconto de 40% (quarenta por cento) nos salários de hospitais, médicos e dentistas que forem admitidos a partir de 1º de julho vindouro, em nome dos Srs. Funcionários e Operários Municipais, compreendendo o pagamento desse desconto pelo mesmo Fundo Municipal de Assistência.

Prefeitura Municipal de Picos Piauí, 30 de Junho de 1962.

Paulo D. Viana  
Prefeito Municipal

Carolina Viana  
Secretaria